

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de vasilhame (garrafão) de água mineral, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 13.303/16, de 30 de junho de 2016, e suas alterações se houver, e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODISE.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de vasilhames (garrafões) vazios de água mineral faz-se necessária para reforçar o estoque existente e garantir o fornecimento contínuo e regular de água mineral nesta Companhia, evitando desabastecimento que possa comprometer o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Ressalta-se que os vasilhames atualmente em uso encontram-se dentro do prazo de validade e em conformidade com a Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), respaldada por Nota Técnica do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), que estabelece vida útil de até 03 (três) anos para vasilhames retornáveis.

Entretanto, considerando o aumento da demanda e a necessidade de manter quantitativo mínimo de segurança em estoque, faz-se imprescindível a aquisição de novos garrafões, a fim de evitar eventuais faltas e assegurar a continuidade do abastecimento de água mineral de forma eficiente e ininterrupta.

Ademais, a utilização de garrafões retornáveis contribui para a redução de resíduos e para uma gestão mais sustentável dos recursos, alinhando-se aos princípios de economicidade e responsabilidade ambiental adotados por esta Companhia.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição como medida preventiva e necessária à manutenção regular do fornecimento de água mineral.



GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Detalhamento dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Garrafão para água mineral 20l, transparente, retornável, vazio, novo, validade inicial do ano 2026, com duração de 03 anos.	UND	80

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A documentação exigida no processo deverá estar em conformidade com as normas e procedimentos administrativos estabelecidos na Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da CODISE. Além disso, deverão ser atendidas todas as demais normas, regulamentos e orientações que eventualmente estejam vigentes e que sejam aplicáveis ao objeto desta aquisição.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos objetos serão de 10 (dez) dias úteis contado a partir da nota de empenho.

A entrega deverá ser na CODISE no seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa – Aracaju-SE.

No corpo do garrafão de água mineral deverão estar gravados de forma legível e permanente o nome do fabricante, a data de fabricação e a data de validade da embalagem. Além disso, o produto deverá atender às legislações específicas e às portarias aplicáveis, incluindo a Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde, a Portaria nº 387/08 do DNPM e as Resoluções RDC nº 274/05 e nº 275/05 da ANVISA.

O fornecedor é responsável por quaisquer danos ou perdas ocorridos durante o transporte até o local de entrega.

A entrega deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene aplicáveis, garantindo a integridade dos materiais e a segurança dos envolvidos.

A entrega deverá ser acompanhada de um termo de recebimento, assinado pelo responsável pela fiscalização ou pelo setor competente, atestando a conformidade dos itens entregues.

Em caso de atraso na entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na legislação.



GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

A entrega será realizada no endereço especificado pela contratante, sem custos adicionais.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar proposta reformulada e demais documentações de habilitação.

No caso do proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior, o prazo para envio da proposta reformulada será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.

Após a aprovação da proposta será enviado e-mail de convocação para o fornecedor informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e Marca. Caso o fornecedor não comunique os preços unitários no sistema dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente.

O não respeito aos prazos aqui estabelecidos implicará desclassificação, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor, na ordem de classificação no procedimento da aquisição, para envio da proposta e documentações correlatas.

Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no formato.pdf

Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega.

Cumprir o prazo de entrega acordado.

RESPONSABILIDADE DA CODISE

Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor.

Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

PAGAMENTO

O pagamento pela entrega do objeto será realizado em uma única parcela, após a entrega total e a verificação do cumprimento de todas as condições deste termo. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da



GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

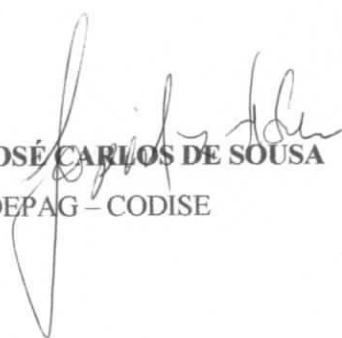
É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no COMPRASNETSE atualizadas.

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

A CODISE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

ARACAJU, (SE) 24 DE FEVEREIRO DE 2026.



JOSÉ CARLOS DE SOUSA
DEPAG – CODISE



MARCIA MORAES DE MENESES
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO GERAL